



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO**  
**Estado de Santa Catarina**  
Avenida Duque de Caxias, 3601, Centro, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000  
Fone: (49) 3243-1150 – [www.correiapinto.sc.gov.br](http://www.correiapinto.sc.gov.br)

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022 - FMAS**

**1. JUSTIFICATIVA**

Consiste o presente Processo de Dispensa de Licitação para a contratação da Empresa SANTOS E SANTOS CONSULTORIA EM GESTÃO ME (BEATRIZ RIBEIRO DOS SANTOS), para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria na Constituição do Processo Eleitoral de Conselheiros Tutelares de 2023, incluindo a elaboração de prova escrita, aplicação da prova aos candidatos à eleição do conselho, acompanhamento fiscal, entrega do resultado preliminar, emissão de parecer para recursos, entrega do resultado final, e ainda capacitação para os candidatos e assessoramento à comissão eleitoral sobre demandas do período de campanha.

A Dispensa de Licitação de Processo Licitatório atende o melhor interesse do Município, por ser tal condição, mais vantajosa à administração e faz-se necessário a contratação de serviços de acompanhamento, assessoria e consultoria na constituição do processo eleitoral de Conselheiros Tutelares – 2023 do município de Correia Pinto-SC, atendendo à solicitação Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

A presente Dispensa de Licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Correia Pinto, 20 de abril de 2023.

**EDILSON GERMINIANI DOS SANTOS**  
**Prefeito**



Processo Licitatório Dispensa de Licitação nº 10/2023  
FMAS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO

Estado de Santa Catarina

Avenida Duque de Caxias, 3601, Centro, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000

Fone: (49) 3243-1150 – [www.correiapinto.sc.gov.br](http://www.correiapinto.sc.gov.br)

### 1. JUSTIFICATIVA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A escolha do fornecedor foi calçada nas propostas de preços apresentadas e dentro das regularidades da documentação solicitada, entre as propostas a cotação da empresa com a condição mais vantajosa foi a Empresa SANTOS E SANTOS CONSULTORIA EM GESTÃO ME (BEATRIZ RIBEIRO DOS SANTOS), inscrita no CNPJ: 27.711.986/0001-64, em qual o orçamento foi o de menor valor.

Conforme o artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, a qual estabelece que:

*“II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”*

### 2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SANTOS E SANTOS CONSULTORIA EM GESTÃO ME (BEATRIZ RIBEIRO DOS SANTOS), INSCRITA NO CNPJ: 27.711.986/0001-64 PARA PRESTAR SERVIÇOS DE APOIO E CONSULTORIA NA CONSTITUIÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL DE CONSELHEIROS TUTELARES – 2023 DO MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO/SC ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO. PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO SISTEMA INTERNO E-CIGA Nº 10/2022 – FMAS.**

2.1. DO VALOR: R\$ 7.485,00 (sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais) para pagamento.

2.2. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento ocorrerá em até 30 dias após o serviço prestado/fornecido.

### 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2023:

FMAS: 14.004.16.482.0015.2069.4.4.90.00.00/ 1.500.0000.1000 (20)

### 4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO: Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM /SC.

### 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Assim, com fundamento no artigo supracitado da Lei nº. 8.666/93, apresentou-se a justificativa para a realização da contratação.

Correia Pinto, 20 de abril de 2023.

**NEUSETTE APARECIDA MAZIERO**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**  
**E Habitação**

